



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9009/2024

Autorização para utilização de veículo oficial pelo Diretor de Operações da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Mandaguçu

Considerando o solicitado no Memorando nº. 2.784/2024.

Considerando o artigo 2º do Decreto nº. 8.868/2024 do qual designa o Diretor de Operações da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, e dá outras providências;

Considerando o artigo 8º do Decreto nº. 7.700/2021, do qual dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela Administração Pública Municipal Direta de Mandaguçu;

O Prefeito de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Conforme Termo de Autorização que constitui anexo único do presente Decreto, fica autorizado o Diretor de Operações da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC), nomeado através do Decreto nº. 8868/2024 a utilização do veículo de propriedade do município, modelo gol, cor branca, Placa BDI-4J30 ano de 2019.

Parágrafo Único. Aplica-se no que couber o previsto no Decreto nº. 7.700/2021, do qual dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela Administração Pública Municipal Direta de Mandaguçu, salvo alterações posteriores.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 14 de junho de 2024.

MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:632506759
20

Assinado de forma digital
por MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:63250675920
Dados: 2024.06.17
13:29:31 -03'00'

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº. 9009/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL

Eu, Leandro Godois de Almeida dos Santos, matrícula nº. 201841, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Postura, lotado no Secretaria Municipal da Fazenda, doravante denominado(a) "Servidor(a)", declaro estar ciente e concordar com as condições estabelecidas neste termo para a utilização do veículo oficial de Placa BDI-4J30 ano de 2019, pertencente à Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

I – Objetivo da Utilização: O veículo oficial será utilizado exclusivamente para o desempenho de atividades relacionadas às atribuições de Diretor de Operações da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Mandaguacu, nomeado pelo Decreto nº. 8868/2024.

II – Zelo e Conservação: O Servidor compromete-se a zelar pelo veículo oficial, mantendo-o em condições adequadas de uso e conservação. Qualquer dano causado ao veículo devido a negligência ou mau uso será de responsabilidade do Servidor.

III – Conformidade com as Normas de Trânsito: O Servidor compromete-se a conduzir o veículo oficial de acordo com as leis de trânsito vigentes, respeitando os limites de velocidade, as normas de estacionamento e as demais regulamentações aplicáveis.

IV – Restrições de Uso: O veículo oficial não poderá ser utilizado para fins particulares, viagens não autorizadas ou atividades que não estejam relacionadas às atribuições do cargo e na função de Diretor de Operações da COMPDEC.

V – Obrigações: O servidor se compromete a observância do estabelecido no Decreto nº. 7.700/2021, do qual dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela Administração Pública Municipal Direta de Mandaguacu, com ênfase ao artigo 8º.

VI – Responsabilidade Civil e Penal: O Servidor reconhece que é responsável civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais decorrentes do uso indevido do veículo oficial, isentando a Prefeitura de qualquer responsabilidade nessas situações.

VII – Ciência e Concordância: O Servidor declara ter recebido uma cópia deste termo, ter compreendido todas as suas cláusulas e concordar com as mesmas, comprometendo-se a cumpri-las integralmente, podendo serem estabelecidas outras a critério da administração pública.

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura e poderá ser revogado por interesse público.

Mandaguacu, 14 de junho de 2024.

LEANDRO GODOIS DE ALMEIDA DOS SANTOS

Matrícula nº. 201841

Diretor de Operações da COMPDEC